



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 016/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **31/05/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

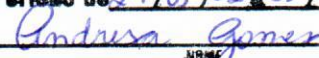
1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
2. Leitura de correspondências recebidas.
3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.
4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:

Em **SEGUNDO** turno de votação (Regime de Urgencia e Pauta exclusiva para apreciação de Peça Orçamentária): - o Projeto de Lei N.º 009/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, do município de Itaporã-Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."


Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM 27/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
N.º 2736
PÁG.: 8

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 27/05/22 a 31/05/22

NOME
CPF 051.028.221-02

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Rua Ten. Antonio João Ribeiro, 570 Cx. Postal 79 Tel. (067)3451-1245 CEP 79890-000
WebSite: www.camaraitapora.ms.gov.br E-mail: camara@camaraitapora.ms.gov.br

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

AMPARO LEGAL: **O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.**

VALOR TOTAL MENSAL: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais pela coordenação e gestão e R\$700,00 (setecentos reais) mensais por estagiário efetivamente contratado.**

PRAZO: **período de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023 .**

DOTAÇÃO : **01 – Câmara Municipal de Itaporã/MS**

01.01 – Câmara Municipal de Itaporã /MS

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .**

ASSINAM: **Carlos Rodrigo de Almeida e**

Silvio Marães Ferreira (representante legal).

Itaporã – MS, 03 de maio de 2022.

Matéria enviada por Daiane Soares Cazadia

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS
PAUTA N.º 16/2022**

PAUTA N.º 016/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **31/05/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **SEGUNDO** turno de votação (Regime de Urgencia e Pauta exclusiva para apreciação de Peça Orçamentária): - o **Projeto de Lei Nº 009/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, do município de Itaporã-Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0132/2022, cujo objeto trata da Aquisição de um trator cortador de grama zero, para atender a Gerência Municipal de Serviços Urbanos, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue:

- **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA CERGRAND-COOP. ENER.GES.GRAN DDOS LTDA**, pelo preço de R\$ **47.799,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).**

Itaporã-MS, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Matéria enviada por Marivanda Aparecida de Oliveira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0114/2022, cujo objeto trata da Aquisição de materiais desportivos para atender a Gerencia de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue:

- **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: R1 MODAS LTDA**, pelo preço de R\$ **48.838,50 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Itaporã-MS, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Matéria enviada por Marivanda Aparecida de Oliveira